

Curso Presencial

FUNDO DA INFÂNCIA E FUNDO DO IDOSO: COMO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO?

Datas: 24 e 25 de abril de 2025.

Local: Ibis São Paulo Congonhas. Rua Baronesa de Bela Vista, 801 – Vila Congonhas, São Paulo/SP.

Horários: 1º dia das 9h às 12h e 13h30 às 17h30, 2º dia das 9h às 12h.

Solicitação: Favor, encaminhar especialmente para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Gabinete do Prefeito.

Objetivos do curso:

Conhecer e aprender a gerir o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e o Fundo do Idoso, que é um instrumento financeiro fundamental para que os municípios possam garantir os direitos das crianças e adolescentes e dos idosos. Estruturar o FIA e o Fundo do Idoso no Município. Aprender como funciona a captação de recursos, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de financiar projetos e políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento da infância e juventude, bem como do idoso. Aumentar a arrecadação do Município e da Assistência Social. Fortalecer e estruturar os Conselhos Municipais.

Público-alvo: Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais, Assistentes Sociais, Gestores da Assistência Social, Contadores, Gestores do Município, Controladores Internos, Procuradores, Assessores Jurídicos, servidores públicos e organizações da sociedade civil que atuam nessas políticas.

Prazo de inscrições e informações sobre o curso: As inscrições poderão ser realizadas até o dia **10 de abril**, através do site www.iem.inf.br. Vagas limitadas à capacidade da sala. Detalhes sobre o curso podem ser obtidos por telefone (51) 3778-1188 ou e-mail cursos@estudosmunicipais.com.br. Receberão certificados os participantes que tiverem a frequência mínima de 70%. Pauta do curso disponível no site do IEM, em www.iem.inf.br, na circular completa do curso. Demais informações e condições no termo de aceite, vinculado à inscrição no site do IEM.

Investimento:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR ÓRGÃO/EMPRESA	PAGAMENTO ATÉ 10/03/2025	PAGAMENTO APÓS 10/03/2025	Valor correspondente ao curso. NÃO estão incluídas parcelas de alimentação, hospedagem, traslados e outras que se façam necessárias a participação no evento.
1 participante	R\$ 1.400,00 por pessoa	R\$ 1.550,00 por pessoa	
2 participantes	R\$ 1.350,00 por pessoa	R\$ 1.500,00 por pessoa	
3 participantes	R\$ 1.300,00 por pessoa	R\$ 1.450,00 por pessoa	
4 participantes ou mais	R\$ 1.250,00 por pessoa	R\$ 1.400,00 por pessoa	

* Sua inscrição só será confirmada mediante pagamento ou envio do empenho.

Inscriva-se em: www.iem.inf.br, VAGAS LIMITADAS.

No caso de **haver cancelamento do curso presencial**, decorrente de **disposição de autoridade pública**, diretamente ao IEM ou por medida restritiva às atividades em geral, ao inscrito **será assegurada a participação no curso em formato EAD**, por videoconferência, mantendo palestrante e carga-horária, sem prejuízo aos participantes. Ocorrendo a reprogramação de data ou cancelamento de curso pelos motivos dispostos na cláusula anterior, **o IEM não se responsabiliza pelo ressarcimento de qualquer valor aplicado na aquisição de passagem aérea ou terrestre, reserva de hotel ou outras aplicadas pelo inscrito.**

PAUTA DO CURSO:

FUNDO DA INFÂNCIA E FUNDO DO IDOSO: COMO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO?

1. O que é o Fundo da Infância?
2. O que é o Fundo do Idoso?
3. Qual a importância desses Fundos para o Município?
4. Quem é o responsável por gerir esses fundos?
5. Como fazer a gestão do Fundo da Infância e do Fundo do Idoso?
6. Como estruturar os Fundos?
7. Como aumentar a arrecadação?
 - 7.1. Emendas parlamentares: como conseguir?
 - 7.2. Destinação do Imposto de Renda
 - 7.3. Relação com o Poder Judiciário e aumento na arrecadação dos Fundos
8. Como utilizar os Fundos?
 - 8.1. Planos de Trabalho
 - 8.2. Organizações da Sociedade Civil e o Município
9. Como prestar contas?

Ministrante:

Thiago Augusto Schmidt de Melo. Mestre em Administração Pública – Escola de Governo do Estado de Minas Gerais (Fundação João Pinheiro); Procurador-Geral do Município de Campo Belo (2022-2024); Procurador Jurídico efetivo do Município de Campo Belo, MG, desde 2017; Advogado; Presidente do CMDCA de Campo Belo (2020-2021); Membro do CMDCA (desde 2018), Especialista em Direito da Criança e do Adolescente, Bacharel em Direito – Universidade Federal de Ouro Preto, Bacharel em Administração – Universidade Federal de Lavras.